



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 7 de outubro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 918

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 4
Secretaria de Meio Ambiente	Pág: 9
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público a Retificação a pedido do setor requisitante, conforme Pregão Eletrônico acima citado, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA.**

Onde se lê no Edital:

A entrega dos itens será realizada em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Leia-se:

A entrega dos itens será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Artur Nogueira, 07 de outubro de 2025. LUCAS SIA RISSATO - Prefeito Municipal.



Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A QUINTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORAMENTAL

(RETIFICADO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** todos os candidatos habilitados para o cargo **234 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE** para entrega dos documentos da **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental**, que será realizada na cidade de Artur Nogueira - SP, de acordo com as informações especificadas a seguir e constantes no Anexo I:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os candidatos ao cargo **234 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE** habilitados na **QUARTA FASE – Avaliação Psicológica**, deverão comparecer ao local designado para a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental**, com antecedência mínima de **30 minutos**, portando documento de identidade no seu original: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- 1.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Investigação Social e Comportamental, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.4. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 1.5. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o subitem 1.3.; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 1.6. Na data, horário e local estabelecidos será realizado a entrega dos documentos necessários para a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental**, estabelecidos no subitem 2.4. deste edital de convocação.
- 1.7. Ao candidato que fará a entrega da documentação para a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.arturnogueira.sp.gov.br.
- 1.8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização de entrega de documentos em outro dia, horário ou fora do local designado.



1.9. Os demais candidatos aprovados na **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e não convocados para a Investigação Social e Comportamental conforme Anexo I, deverão acompanhar a convocação de nova turma, conforme estabelecido no subitem 11.1.1. do Edital de Abertura de Inscrições.

2. DA QUINTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL

2.1. A **QUINTA FASE – Investigação Social e Comportamental** será regida por este edital e pelo edital de abertura do concurso, cuja execução será de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP**, a qual consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato.

2.1.2. Entende-se por **Investigação Social e Comportamental**, a investigação e a avaliação da vida pública e conduta social do candidato; visa à apreciação da reputação e idoneidade em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do emprego, incluindo a apresentação e análise objetiva de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de feitos pelo candidato, a fim que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.

2.1.3. A **QUINTA FASE – Investigação Social e Comportamental** será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a nomeação de: toxicômanos, pessoas com antecedentes criminais e/ou registros policiais nas condições de averiguado, alcoólatras, traficantes, procurados pela Justiça, violentos e agressivos, desajustados no serviço militar obrigatório e/ou possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), aqueles que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho, pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizados por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social, pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.1.4. Conforme Lei Federal nº 11.826/03, a comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, poderão ser fornecidas por meios eletrônicos.

2.2. A entrega da documentação para a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** será realizada no local, data e horário estabelecidos neste edital de convocação, conforme constante no Anexo I.

2.3. A **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

2.4. Para a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** os candidatos deverão proceder entrega de:

a.1) **um questionário de informações confidenciais** para o controle de dados pessoais (FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL) devidamente preenchido e rubricado; e

a.2) **DECLARAÇÃO autorizando a realização de Investigação Social e Comportamental**, de caráter sigiloso, pela Guarda Municipal. O FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL e DECLARAÇÃO serão fornecidos no ato da entrega dos documentos relacionados neste Edital.

b) **comprovação de idoneidade, com a apresentação de cópia reprográfica de certidões negativas de antecedentes criminais, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos, conforme Lei Federal nº 10.826/03, fornecidas pela:**

- ✓ Justiça Federal;
- ✓ Estadual (do Estado de residência no qual tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos);
- ✓ da comarca onde reside ou residiu. Se reside no Estado de São Paulo, dos últimos 5 (cinco) anos e se em outros estados, dos últimos 3 (três) anos;
- ✓ Militar (Federal e Estadual);



- ✓ Eleitoral; e
- ✓ Não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal.

c) Fotos e comprovação de documentos conforme a seguir:

- ✓ 02 (duas) fotos 5x7 (recente);
- ✓ 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do RG – com menos de 10 anos de expedição;
- ✓ 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do CPF;
- ✓ 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho;
- ✓ Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- ✓ Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
- ✓ No caso de ex-servidor civil ou militar das esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos do exercício do cargo público;
- ✓ 01 (uma) cópia reprográfica autenticada da Certidão Nascimento ou Casamento;
- ✓ 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Certificado de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – quando do sexo masculino;
- ✓ 01 (uma) cópia reprográfica autenticada do Histórico Escolar ou do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior.

d) Comproverantes de ocupação lícita como cópia da CTPS autenticada ou com a via original (ou identidade funcional, se o caso);

- d.1) Advogados poderão apresentar a Carteira da OAB e certidão de regularidade de inscrição emitida há no máximo 30 dias;
- d.2) Autônomos deverão apresentar o certificado de microempreendedor e o comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto a Receita Federal emitido há no máximo 30 dias;
- d.3) Empresários deverão apresentar a cópia do contrato social atualizada autenticada ou com a via original (ou a ficha cadastral simplificada), e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal emitida há no máximo 30 dias;

e) Comprovação de idoneidade com a apresentação das seguintes certidões negativas criminais emitidas há no máximo 30 dias:

- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de Distribuições Criminais da comarca onde reside ou residiu. Se reside no Estado de São Paulo, dos últimos 5 (cinco) anos e se em outros estados, dos últimos 3 (três) anos;
- Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral (não confundir com a certidão de quitação eleitoral); <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1739985734809>;
- Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão Negativa da Justiça Militar da União; <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- Certidão Negativa Unificada da Justiça Federal; <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>

e.1) As certidões Estaduais deverão ser obtidas no estado de São Paulo e quando o domicílio for outro Estado, deverá ser apresentado a do estado de São Paulo juntamente com a do Estado de Domicílio.

2.4.1. Todas as cópias solicitadas nas alíneas "b" e "c" do subitem anterior devem ser autenticadas.



2.4.2. As certidões, cujas cópias são solicitadas na alínea "b" do item 2.4., deverão ter a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias das datas da entrega estabelecidas neste edital de convocação, assim como a certidão, informando a atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo, em caso de servidor público ou militar.

2.4.3. No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

2.5. Todos os documentos previstos neste Edital no item 2.4. deverão ser entregues em um único envelope, **devidamente lacrado e identificado** (inscrição, nome completo e CPF).

2.5.1. Todos os documentos previstos neste Edital no item 2.4. deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no local, data e horário estabelecidos para a realização da Investigação Social, conforme convocação constante no Anexo I.

2.5.1.1. No caso de constatado no momento da conferência dos documentos, falta de um ou mais documentos solicitados, o candidato será considerado **INAPTO**, e automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.5.2. Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os documentos, sob qualquer hipótese.

2.5.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues pelos candidatos.

2.6. Segundo a necessidade, a qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.

2.7. Após análise desses elementos, o candidato será excluído do concurso público se verificada a condenação em qualquer tipo de crime.

2.8. O candidato convalidado na **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** será desclassificado e eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar os documentos complementares solicitados.

2.9. Esta fase é eliminatória, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o exercício do emprego pretendido e os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

2.10. O candidato que durante a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** for **INAPTO** pelo órgão responsável, assim como o candidato que não apresentar os documentos descritos no item 2.4. ou os documentos complementares, será eliminado do concurso.

2.11. O resultado provisório da **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental** será divulgado nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.arturnogueira.sp.gov.br**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o Aditamento da Lista de Candidatos Convocados para a **QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental**.

Artur Nogueira/SP, 07 de outubro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, POR DIA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BARRIO	CIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
517	ALEXANDRE PESSO DO NASCIMENTO	13/09/2000	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
1001	ANA PAULA DE OLIVEIRA GARROTE	31/08/1983	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
3885	ANDRE FRANCISCO DUARTE	29/07/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
1851	CARD VINICIUS RODRIGUES GOMES	27/11/1988	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
712	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	05/04/1994	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
1575	ENEZ RODRIGUES SILVA SCHARBATTIO	14/08/1999	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
879	ERICK SOUZA PEREIRA	04/02/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
1580	JOSE JORGE DA SILVA NETO	30/04/1998	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
96	MATHEUS MIBRAEL CARLOS	21/06/1999	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
1229	IMPAELOS DOS SANTOS	18/02/2003	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00
543	VINICIUS DOS SANTOS MACHADO	18/01/1990	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4ª CLASSE	TERÇA FEIRA	28/10/2025	SEDE DA SGCM DE ARTUR NOGUEIRA	RUA 10 DE ABRIL	629	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA/SP	08:30	09:00

CPF: 288.878.02
LUCAS BRASILEIRO



Secretaria de Meio Ambiente

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Contrato / extratos

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA) de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Data: 20 de outubro de 2025 (Segunda-feira)

Horário: 14h (duas horas da tarde)

Estimativa de duração: uma (01) hora

Local: Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)

- 1 – Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
- 2 – Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;
- 3 – Sugestão, feita pelo Conselheiro Jurandir Silvério, da criação de um portfólio online de doação de animais, para ser compartilhado no grupo WhatsApp do Conselho;
- 4 – Informações sobre o relatório dos nomes de membros conselheiros do Poder Público e membros da Sociedade Civil a serem substituídos e procedimentos para elaboração de Decreto para legitimar tais atos;
- 5 – Informações sobre Leis Municipais aprovadas e apresentação de Ofício com solicitações (Indicações) ao Executivo e Legislativo Municipais sobre a Proteção e Bem-Estar Animal;
- 6 – Solicitação de informações sobre as atividades desenvolvidas no Departamento Municipal de Proteção e Bem-Estar;



7 – Apresentação da planilha e questionário, além da distribuição de cópias das Leis Municipais que tratam da Proteção e Bem-Estar Animal em todas as clínicas, pet shops e outros comércios que trabalhem com animais;

8 – Informações sobre a visita realizada no Canil Municipal feita por conselheiros membros deste Conselho Municipal;

9 – Apresentação do calendário e informações sobre o projeto que será desenvolvido nas Escolas Municipais em referência a Educação a Proteção Animal;

10 – Informações, pelo sr. Jurandir Silvério, presidente do Conselho sobre o evento denominado 8º CONEXCIDADES que foi realizado nos dias 04 a 08 de agosto deste, na cidade de Holambra;

11 – Informações sobre o andamento do PLANO DE METAS 2025 do Conselho, que tem os seguintes itens a serem perseguidos até o final deste ano de 2025: Levantamento de todas as Leis Municipais existentes na cidade (em vigor), Monitoramento e empenho pela obtenção de aprovações das Leis já apresentadas pelo Conselho, Efetivação de PLANTÕES VETERINÁRIOS aos finais de semana e feriados e a realização do I **ENCONTRO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL**;

12 – Apresentação do Cronograma com datas, horários e locais para a realização das reuniões ordinárias do Conselho de forma itinerante visando abranger todas as regiões da cidade e desta forma obter maior participação da população;

13 – Informações sobre o evento denominado EXPOPET JAGUARIÚNA 2025 que foi realizado na cidade Jaguariúna em agosto deste;

14 – Outros assuntos pertinentes apresentados por membros do Conselho ou por participantes e

15 – Palavra Livre e Considerações Finais.

Artur Nogueira, 07 de outubro de 2025

Jurandir Silvério

Presidente do CMPBEA

Luis Carlos Filippini Sia

Secretário do CMPBEA



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800 775 4944

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2025/001356 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2025/001356, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da CTC CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.241.755/0001-04, para a contratação de serviços para o Reservatório de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) litros, localizado no Bairro Sacilotto II, para construção na calçada, nivelamento do terreno para plantio de grama, bem como a execução de passagem de eletroduto para integração dos poços artesanais existentes, pelo valor global de R\$ 26.200,55 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADITADA

ATA DE REGISTRO Nº 2024/000005
PROCESSO Nº 2024/001153
CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA
- SAEAN
CONTRATADA: LAO INDUSTRIA LTDA.

OBJETO: A vista do vencimento da Ata de Registro de Preços 005/2024, fica prorrogado a partir de 07 de outubro de 2025, pelo período 12(doze) meses, com encerramento em 07 de outubro de 2026, de acordo com a Lei 14.133/21. É objeto deste aditivo a aplicação de índice de correção INPC /IBGE conforme define a Lei Complementar Municipal nº 504 de 26 de setembro de 2011, obtendo um percentual de 5,054280 % acumulado no período. Portanto, a partir da assinatura do presente termo aditivo o valor da Ata de Registro de Preços nº 00005/2024 será o montante de: valor unitário de R\$ 161.63 (Cento e Sessenta e Um reais e Sessenta e Três Centavos) obtendo um valor global de R\$ 597.384,48 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741
Wada | CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800 775 4944

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº 2025/000014
PROCESSO Nº 2025/001310
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2025/001310, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da FOCO ECONOMICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.146.019/0001-44, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em engenharia e gestão de resíduos, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica, visando apoiar a implementação de soluções de gestão de resíduos no âmbito municipal, pelo valor global de R\$ 124.544,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.



